

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo nº 117/2026

Interessado: Rodrigo Abranches

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente à interpretação do item 2.2.1 do Edital, especialmente quanto à existência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o SENAR-AR/ES esclarece o seguinte:

A consulta ao CEIS constitui mecanismo de verificação da existência de penalidades eventualmente aplicadas à empresa licitante. Contudo, eventual registro no referido cadastro deve ser analisado de acordo com a natureza da sanção, sua vigência, seu fundamento e, especialmente, sua abrangência subjetiva e territorial/institucional.

Assim, a simples existência de registro no CEIS não conduz, de forma automática e indistinta, à impossibilidade de participação em licitação promovida pelo SENAR-AR/ES. Será necessário verificar se a penalidade registrada possui efeitos que alcancem o SENAR, o Sistema S, a Administração Pública em geral, ou se está restrita ao órgão ou entidade que aplicou a sanção.

Dessa forma, caso a penalidade constante do CEIS esteja vigente, mas possua abrangência limitada exclusivamente a outro órgão ou entidade específica, sem extensão ao SENAR-AR/ES ou sem impedimento de contratar/licitar em âmbito mais amplo, tal circunstância, por si só, não impede automaticamente a participação da empresa no presente certame.

Por outro lado, se a sanção registrada no CEIS possuir abrangência nacional, alcançar a Administração Pública em geral, o SENAR, o Sistema S, ou se tratar de penalidade que, por sua natureza e extensão, impeça a participação em licitações e contratações com esta entidade, a empresa estará sujeita à restrição prevista no edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Ressalta-se, ainda, que caberá à Comissão Permanente de Licitação avaliar concretamente a situação da licitante, no momento oportuno, mediante consulta aos cadastros pertinentes e análise dos documentos apresentados, podendo realizar diligências para esclarecer a natureza, a vigência e a abrangência da penalidade eventualmente identificada.

Portanto, em resposta objetiva ao questionamento: empresa que esteja suspensa apenas perante outro órgão público, com sanção expressamente limitada àquele órgão, não está automaticamente impedida de participar do Pregão Eletrônico nº 02/2026 do SENAR-AR/ES, salvo se a penalidade possuir abrangência que alcance esta entidade ou impeça a contratação em âmbito mais amplo.

Presidente Comissão de Licitação
SENAR-AR/ES